

PORTARIA Nº 396, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Riachão II, de titularidade da empresa Central Eólica Albuquerque Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.960.216/0001-88, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.6.2012.

ANEXO

Nome	EOL Riachão II.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Despacho SCG/ANEEL nº 4.833, de 15 de dezembro de 2011
	(Requerimento de Outorga).
Pessoa Jurídica Titular	Central Eólica Albuquerque Ltda.
CNPJ	12.960.216/0001-88.
Localização	Município de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26
	de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL n^{os} 48500.005897/2011-69, 48500.002639/2012-67 e
	MME nº 00000.000493/2012-00.